

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>	MATRÍCULA N.º <u>10.273</u> f. <u>01</u> SANTO ANTÔNIO DA PLATINA <u>13/09/1.995</u> Oficial <u>S. S. S. S. S.</u>
	Distrito <u>Santo Antonio da Platina</u> Município <u>Santo Antonio da Platina</u>	Urbano (x) C.P.M. Rural ( ) INCRA
LOTE 5-A2 da sub-divisão do Lote 05-A, frente para a rua Afonso Pena, desta cidade.		
<p>Localização</p> <p>Protocolo n.º 39.614- <b>IMÓVEL</b>: - Um imóvel urbano composto pelo LOTE 5A2 da sub-divisão do lote 05-A, desta cidade, com a área de 409,48 m<sup>2</sup> - (quatrocentos e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados) de forma irregular, confrontando pela frente com a rua Afonso Pena em 4,00m - Pelo lado direito confronta com o Lote 6 em 44,00m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 5A1 em 22,00m.; daí deflete a direita e segue confrontando com o mesmo em 10,50m., deste deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 4 em 22,00m. E pelos fundos confronta com o Lote 5-B em 14,10m, conforme memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA sob n. 2329/TD-PR.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA</b>: a firma JOSUÉ DE AZEVEDO METRO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Mal. Deodoro da Fonseca, 670, na cidade de Siqueira Campos - deste Estado, inscrita no CGC/MF sob n. 79.198.206/0001-28- ICM 508.00894-T.</p> <p><b>TÍTULO ANTERIOR</b>: R-2, AV-3 e AV-4 da Matrícula n.º 3.812, fls. 00/02 do livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 13 de setembro de 1.996. O EMPREGADO JURAMENTADO <u>S. S. S. S. S.</u> (Valdir Valdivieso).+++</p>		
<p>R-1-M-10.273 - Protocolo n.º 43.099 - Em 08 de fevereiro de 1.999 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 15 de janeiro de 1.998, as fls. 178 do livro n.º 02-Aux., o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula n.º 10.273, foi adquirido por <b>ANTÔNIA MÁXIMO DE SANTANA</b>, do lar, portadora da cédula de identidade com RG n.º 1.053.393/CE, inscrita no CPF/MF sob n. 008.692.038-35, casada a 25 de outubro de 1.986 com PAULO MANUEL SANTANA, vendedor, portador da identidade com RG n.º 293.577-81-SSP/CE, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a firma JOSUÉ DE AZEVEDO METRO CONSTRUÇÕES: já qualificada, representada no ato por sua bastante procuradora senhora Maria de Lima da Silva, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Afonso Pena, n.º 07, portadora da identidade RG 3.525.712-8-PR e inscrita no CPF/MF sob n. 410.204.809-04, pelo preço de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia n.º 27/98 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 90,09 referente a 2% sobre a importância de R\$ 4.504,28, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 14 de janeiro de 1.998; a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais n.º 06-00153/98 fornecida pela Agência de Rendas desta cidade, em 16-01-1.998; a certidão negativa n.º 141/98 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 17-02-1.998. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 08 de fevereiro de 1.999. O OFICIAL <u>S. S. S. S. S.</u> (Homero dos Santos Giovannetti).+++</p> <p style="text-align: right;">Custas 1.197,00VR - R\$ 89,77</p>		
<p>R-2-M-10.273 - Em 09 de julho de 1.999 - Protocolo n.º 43.625 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 16 de março de 1.999, as fls. 97 do livro n.º 74, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula n.º 10.273-R-1, foi adquirido por <b>RICARDO MATOS GALES</b>, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.564.821-9-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 005.392.989-64, residente e domiciliado nesta Comarca, por compra feita a <b>ANTÔNIA MÁXIMO DE SANTANA</b> (continua no verso)</p>		

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA N.º 10.273 f. 01 verso Oficial <u>[Assinatura]</u>	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI  COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ
<p>XIMO DE SANTANA e seu marido PAULO MANUEL SANTANA, brasileiros, casados, do lar e comerciante, portadores das Cédulas de Identidade RG - n. 1.053.393-CE e RG n.º 293.577-81-CE inscritos no CPF/MF sob n. 008.692.038-35 e CPF/MF sob n. 070.871.443-91, casados pelo Regime de Comunhão de Bens anterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Comarca, pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia n.º 138/99 de Imposto e Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 106,46 referente a 2% sobre a importância de R\$ 5.323,24, devidamente quitada pelo Banco do Estado do Paraná S/A., agência desta cidade, em 23-04-1.999; a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais n. 7340467 fornecida pela Agência de Rendas desta cidade, em 09-07-1.999; a certidão negativa n.º 448/99 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 09 de julho de 1.999; A guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$ 10,64 devidamente quitada pelo Banco do Estado do Paraná S/A., agência desta cidade, em 09-07-1.999. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 09 de julho de 1.999. O ESCRIVENTE <u>[Assinatura]</u> (Valdir Valdivieso)</p> <p style="text-align: right;">Custa VRC- 1.197,00 R\$ 89,77</p>		
<p>R-3-M-10.273- Protocolo n.º 54.078- Em 12 de julho de 2.006- Conforme MANDADO DE CITAÇÃO E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO datada de 26-05-2.006, devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto- Dr. Murilo Gasparini Moreno (Cartório do Cível e Comércio desta Comarca), e Auto de Penhora Depósito e Avaliação datado de 04 de julho de 2.006, expedidos nos autos sob n. 38/2.006 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA e executado RICARDO MATOS GALES procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto do R-2 da Matrícula n. 10.273, para garantia uma dívida de R\$ 319,35. Foram arquivados neste Ofício sob n.º 2.035/2.006 uma cópia do Auto de Penhora, do Mandado e da petição inicial. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 12 de julho de 2.006. O ESCRIVENTE <u>[Assinatura]</u> (Valdir Valdivieso).+++</p> <p style="text-align: right;">Custas 364,00 VRC - R\$ 38,22</p>		
<p>R-4-M-10.273- Protocolo n.º 56.786- Em 03 de abril de 2008- Conforme Termo de Penhora data o de 29 de fevereiro de 2008, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca- Dra. Joana Tonetti Biazus, desta Comarca, expedido nos autos sob n. 157/2002 de Execução Fiscal em que é Exequente Fazenda Nacional e EXECUTADOS R. M. GALES para garantia uma dívida de R\$ 1.925,96 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), atualizado até 20/08/2002. Foram arquivados neste Ofício sob n.º 166/2008 O Termo de Penhora, Ofício n. 186/2008 e petição inicial. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de abril de 2008. O ESCRIVENTE <u>[Assinatura]</u> (Valdir Valdivieso).+++</p> <p style="text-align: right;">Custas 364,00 VRC = R\$ 38,22</p>		
<p>R-5-M-10.273 - Protocolo n.º 68850 - Em 13 de dezembro de 2013 - Conforme Ofício sob n.º 515/2013 datado de 12 de novembro de 2013, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Joana Tonetti Biazus (Cartório Cível e Comércio desta Comarca), extraído dos autos sob n.º 018/2007, de Execução Fiscal, em que é FAZENDA NACIONAL e Devedor RICARDO MATOS GALES, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula n.º 10.273, para garantir uma dívida de R\$ 153.116,93 (cento e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos). Foi enviado o Ofício n.º 176/2013 para o Juízo de Direito desta Comarca (Cartório Cível e Anexos) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 2.587,20 VRCs - R\$ 364,80, e do Funrejus no valor de R\$ 306,23, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob n.º 1808/2013 a cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 13 de dezembro de 2013. O ESCRIVENTE <u>[Assinatura]</u></p>		
OBSERVAÇÕES:		



COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

<b>REGISTRO GERAL</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b> 10.273 <b>f.</b> 02
<b>LIVRO Nº 2</b>	Oficial <u>Proença</u>

(continuação da Matrícula Nº 10.273) Bel. Fabricio Faustino de Proença  
 Escrevente Substituto  
**SUBSTITUTO** Proença (Bel. Fabricio Faustino de Proença).-

**R-6-M-10.273** - Protocolo nº 76364 - Em 09 de junho de 2017 - Conforme Termo de Penhora datado de 05/05/2017, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Heliosa Helena Avi Ramos (Vara da Fazenda Publica de Santo Antonio da Platina - PROJUDI) extraído dos autos sob nº 000169-61.2001.8.16.0153, de Execução Fiscal, em que é exequente **GOVERNO ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e exequente **RM GALES**, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel objeto da Matrícula nº 10.273, para garantir uma dívida de R\$ 1.459,75 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Foi enviado o Ofício nº 149/2017 para o Juízo de Direito desta Comarca (Vara da Fazenda Publica de Santo Antonio da Platina - PROJUDI) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 378,00 VRCs - R\$ 68,80, e do Funrejus no valor de R\$ 2,91, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 620/2017 uma cópia do termo de Penhora, Despacho e demais documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 09 de junho de 2017. O **ESCREVENTE SUBSTITUTO** Proença (Bel. Fabricio Faustino de Proença).-

**R-7-M-10.273** - Protocolo nº 80280 - Em 30 de abril de 2019 - Conforme Termo de Penhora datado de 28/03/2019, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Heloisa Helena Avi Ramos (Cartório Cível e Comércio desta Comarca), extraído dos autos sob nº 0001775-51.2006.8.16.0153, de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, e executados **ANA CAROLINA BASTOS MENDES DE LIMA** e **JAIRO RODRIGUES DE LIMA** procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 10.178, para garantir uma dívida de R\$ 972,78 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Foi enviado o Ofício nº 080/2019 para o Escrivão - Jefferson Villa Bôas Erichsen - Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina - Projudi, informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 378,00 VRCs - R\$ 72,95, que deverão ser acrescidos de 5% devidos ao FADEP e 3% referente ao ISS, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 1,59, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 80280 uma cópia do Ofício, e o Termo de Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de abril de 2019. O **ESCREVENTE SUBSTITUTO** Proença (Bel. Fabricio Faustino de Proença).-

**R-8/Mat-10.273, Prot. nº 99.059 de 12/12/2024. PENHORA**

Conforme Termo de Penhora, datado em 28/11/2024, expedido nos autos nº 0002785-28.2009.8.16.0153, assinado digitalmente por Vinicius Alexandre Ricci de Miranda, escrevente juramentado, por ordem do Juiz da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina - PR, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** (CNPJ: 76.968.627/0001-00), executado: **RICARDO MATOS GALES** (CPF: 005.392.989-64), procedo o registro da **PENHORA** desta matrícula. Valor da Causa: R\$717,96 (setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).. Documentos arquivados neste Ofício.Custas: R\$ 121,09, sendo Emolumentos: VRC378,00 = a R\$ 104,71, ISS: R\$ 3,14, Fundep: R\$ 5,23, Funrejus: R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e Selo Funarpen: R\$ 8,00 , a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do CNFE. Santo Antônio da Platina - PR, 19 de dezembro de 2024. Selo digital SFRI2.85Cvv.mXjXO-mUIeP.1094q. GK. O referido é verdade e dou fé. Glaucia Jussara Alves (Glaucia Jussara Alves - Escrevente Juramentada).

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/ - Identificador: P:UX3X XLK9X QWB8U 9YBVB

<b>MATRÍCULA Nº</b> _____ f. _____ .verso <b>Oficial</b> _____	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO Nº 2</b>	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI</b>  <b>COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX3X-XLK9X-QWB8U-9YBVB

